# DECISÃO

Trata-se de Processo de Seleção de espaços dedicados a realização de atividades artísticas e culturais no município de Joaçaba/SC, em Edital de Chamamento Público n. 01/2023/FMC com finalidade de receber recursos financeiros, proponente intitulada “Rudolfo Auffinger Tecnologia da Informação LTDA”.

A referida proponente foi inabilitada pela Comissão de Seleção no item 6 – Dos Documentos de Habilitação subitem b - VII do edital:

“VII - Cópia do comprovante de residência atualizado (aceitando a vigência de emissão em até 30 dias da data da entrega) dos dirigentes, no caso de sociedades civis e Espaços Artísticos e Culturais auto declaratórias (não constituídas formalmente) e dos Agentes Culturais (Pessoas Físicas) pleiteantes de recursos neste Edital;”

Neste sentido, a proponente apresentou recurso afirmando “Diante disso, esclareço que o documento apresentado é uma fatura mais recente obtida através do sistema da CELESC cumprindo com a exigência do edital, ele é datado de 08 de novembro de 2023, conforme é possível conferir e atestar nas propriedades do documento:” Na sequência, apresenta prints que seriam das “propriedades do documento”.

Nestes termos, passa a decidir.

Da análise do recurso encaminhado, constata-se que a data informada não consta no documento apresentado, onde verifica-se, como já apontado anteriormente por esta comissão: “Emissão: 14/09/2023”, ou seja, emissão com prazo superior a 30 dias da data da entrega da inscrição, estando em desacordo com as exigências do edital.

Neste sentido, pelos motivos expostos, indefere-se o recurso apresentado.

Joaçaba, 13 de dezembro de 2023.

Comissão

Lilian Aparecida dos Reis Ernesto

Sinclair Biazotti

Willian Moreira Costa

Sônia Borchers

Valdinéia da Costa